Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 106 vs a 107
Lo. nº 9

LEI Nº 1.313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para pagamento de despesas de viagens e estada de industriais de São Paulo em visita a esta cidade, com o objetivo de organizar uma "TRADING COMPANY" neste Município.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a se verificar até o final do exercício, na rubrica 1.4.4 .1.0 - Participação nos tributos estaduais - No Imposto sobre Circulação de Mercadorias, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro - de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente